



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.970
14 DE NOVEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 25

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSO DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	<p>DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, vencedora dos lotes 01, 08, 13, 29, 38, 51, 57, 58, 59, 69, 88, 91, 117, 130, 131, 132, 144, 149, 177, 183, 192, 201, 205, 206, 213, 223, 227, 228, 238, 239, 242, 243, 247, 259, 260, 276, 277, 281, 304, 305, 327, 328, 336, 337, 338, 339 e 340, com valor total de R\$ 152.116,69.</p> <p>MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05 e 06, com valor de R\$ 1.326,78.</p> <p>PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, vencedora dos lotes 07, 10, 12, 14, 70, 72, 73, 81, 110, 134, 136, 137, 138, 140, 143, 145, 150, 158, 159, 160, 184, 191, 193, 200, 220, 240, 241, 244, 256, 263, 286 e 287, com valor de R\$ 57.296,91.</p> <p>SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, vencedora dos lotes 09, 15, 17, 27, 28, 34, 35, 39, 41, 43, 44, 63, 65, 68, 87, 89, 90, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 148, 153, 154, 155, 156, 161, 169, 171, 172, 173, 175, 186, 187, 189, 194, 199, 204, 207, 209, 210, 218, 219, 230, 234, 235, 236, 237, 245, 250, 251, 252, 254, 262, 278, 292, 303, 309, 323, 324, 325, 326, 329, 330 e 331, com valor de R\$ 184.234,92.</p> <p>MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, vencedora dos lotes 11, 16, 19, 25, 26, 64, 66, 106, 125, 139, 151, 152, 174, 198, 221 e 229, com valor de R\$ 41.492,24.</p> <p>HERNANDES E CIA LTDA EPP, vencedora dos lotes 18, 202, 203, 217, 307, 310, 311, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321 e 322, com valor de R\$ 8.484,98.</p> <p>NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora dos lotes 20, 22, 23, 24, 60, 61, 78, 105, 112, 166, 176, 196, 197, 226, 267, 270 e 271, com valor total de R\$ 30.712,86.</p> <p>JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos lotes 30, 31, 32, 33, 37 e 62, com valor total de R\$ 47.566,06.</p> <p>BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP, vencedora dos lotes 40, 42, 45, 46, 47, 48, 80, 111, 113, 123, 124, 157, 167, 195 e 296, com valor total de R\$ 28.126,32.</p> <p>L C LOPES MARCELINO LTDA, vencedora dos lotes 55, 96, 162, 163, 215, 216 e 308, com valor total de R\$ 43.663,94.</p> <p>DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, vencedora dos lotes 82, 83, 84, 85 e 86, com valor total de R\$ 13.538,00.</p> <p>GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999, vencedora do lote 122 com valor total de R\$ 3.100,00.</p> <p>ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora do lote 147 com valor total de R\$ 5.873,23.</p> <p>WERNETECH INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos lotes 164 e 165 com valor total de R\$ 11.981,00.</p> <p>VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, vencedora dos lotes 332 e 334 com valor total de R\$ 36.950,00.</p>
Valor Total:	R\$ 666.463,93.

Ibiporã, 13 de novembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	<p>ABSOLUTA SAÚDE EIMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora dos lotes 01, 03, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 156, 158, 163, 164, 167, 168, 169 e 173, com valor total de R\$ 43.285,36.</p> <p>JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, vencedora dos lotes 02, 06, 07, 124, 125, 126, 134, 142, 160, 161, 165 e 166, com valor total de R\$ 3.413,92.</p> <p>H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos lotes 04, 05, 139, 149, 152, 154, 155, 172, 174, 175, 179 e 180, com valor total de R\$ 7.291,26.</p> <p>DENTAL MARIA - ME, vencedora dos lotes 15, 77 e 83, com valor total de R\$ 1.288,80.</p> <p>ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 23, 41, 62, 78, 98, 132, 153, 157, 159, 170, 171, 176 e 177, com valor total de R\$ 9.326,25.</p> <p>SALVI E LOPES E CIA LTDA, vencedora dos lotes 38 e 39 com valor total de R\$ 503,90.</p> <p>TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO - MÉDICO LTDA, vencedora dos lotes 131 e 133 com valor total de R\$ 2.950,00.</p>
Valor Total:	R\$ 68.059,49.
<p>Ibiporã, 13 de novembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal</p>	

REAVISO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023	
Tipo:	Menor preço empreitada por global.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR ON GRID NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE KITS CONTENDO ESTRUTURAS COM PAINÉIS SOLARES, INVERSORES DE TENSÃO, SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS E DEMAIS COMPONENTES QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PELA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA NA COPEL, COM A SUBSTITUIÇÃO DO MEDIDOR COMUM, PELO MEDIDOR BIDIRECIONAL GERAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DE 1156 PAINÉIS DE 550 W TOTALIZANDO 635,8 KWP.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
Data de abertura:	19/12/2023, às 09h:00min.
Valor Inicial Total:	R\$ 4.646.381,25.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
<p>Ibiporã, 13 de novembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação</p>	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023	
O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,	
RESOLVE:	
Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 778/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO FAMÍLIA LIMA PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023 DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “NATAL DE PAZ E LUZ DE IBIPORÃ”, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:	



Vencedora	LPA - LIMA'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 85.000,00.
Ibiporã, 09 de novembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 555/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.376,10 (trezentos mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
16 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
140 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
145 - 3.3.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2055 - 3.3.90.36.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.128.0009.2.074.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2054 - 3.3.90.14.00.00	3842 DIÁRIAS - CIVIL	5.215,62
2056 - 3.3.90.33.00.00	3842 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.725,00
09.001.08.244.0009.1.075.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
868 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1910 - 3.3.90.30.00.00	3935 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
890 - 3.3.90.30.00.00	799 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
952 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
954 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	157.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1977 - 3.3.90.30.00.00	3386 MATERIAL DE CONSUMO	8.940,26
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1787 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	2.495,22
Total Suplementação:		300.376,10



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 43.376.10 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.090.	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
68 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
147 - 3.3.91.97.00.00	1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
846 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
852 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
09.001.08.244.0009.1.076.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
869 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
886 - 3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	113.000,00
	Total Redução:	239.000,00
Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 934	15.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 799	3.000,00
	Total da Receita:	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Convoca suplente para assumir a função de Conselheiro Tutelar do município de Ibiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1892/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Sr. **MAURO BIANCO**, eleito em Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, em substituição à Sra. Giovana Henrique, exonerada a pedido, sendo este o candidato apto a exercer a função de Conselheiro Tutelar, tendo em vista que cumpriu todas as etapas do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 001/2022, para atuar no cargo até a data de 09/01/2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Nº 121/2023.

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 078/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

Contratado: VALERIA DE PROENÇA REZENDE

Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

Vigência do Contrato: 14/09/2023 a 13/09/2024

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Salário Inicial: R\$ 1.955,77 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Onde se lê:

Cargo: Educador Infantil

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Leia-se:
Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental - Anos Iniciais)**
Ibiporã, 09 de novembro de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 133/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022
Edital de Convocação nº. 089/2023
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **PATRICIA NICOLLI MENDES**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **06/11/2023 a 05/11/2024**
Cargo: **Psicólogo**
Salário Inicial: **R\$ 5.968,45 (Cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**
Ibiporã, 06 de novembro de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 134/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022
Edital de Convocação nº. 086/2023
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **MAGDA LINO DE ALMEIDA**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **06/11/2023 a 05/11/2024**
Cargo: **Agente Sanitário**
Salário Inicial: **R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**
Ibiporã, 06 de novembro de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 135/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022
Edital de Convocação nº. 086/2023
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **TANIA PATRICIA BELLEZI**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **06/11/2023 a 05/11/2024**
Cargo: **Assistente Social**
Salário Inicial: **R\$ 4.476,32 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).**
Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Ibiporã, 06 de novembro de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 136/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Edital de Convocação nº. 087/2023
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **JAQUELINE APARECIDA PAULINO MOSKADO**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **09/11/2023 a 08/11/2024**
Cargo: **Educador Infantil**
Salário Inicial: **R\$ 3.288,42 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 09 de novembro de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 137/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 087/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **DIANA DA SILVA**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **09/11/2023 a 08/11/2024**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R\$ 3.288,42 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 138/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 098/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **LUCIMARA VITORIANO DE SOUZA NUNES**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **09/11/2023 a 08/11/2024**

Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental - Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R\$ 1.955,77 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 139/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 098/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **ALINE CRISTINA COLTRO DE OLIVEIRA SANTOS**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **13/11/2023 a 12/11/2024**

Cargo: **Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês)**

Salário Inicial: **R\$ 1.955,77 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 140/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 087/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **13/11/2023 a 12/11/2024**

Cargo: **Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R\$ 1.955,77 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 141/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 087/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **ANITA DOS SANTOS**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Vigência do Contrato: **13/11/2023 a 12/11/2024**

Cargo: **Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R\$ 1.955,77 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 142/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 098/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **JOAQUINA TAKAKO ISHIKAWA KISHINAMI**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **13/11/2023 a 12/11/2024**

Cargo: **Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R\$ 1.955,77 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 545, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Regulamenta no Município de Ibiporã, a definição, composição, funcionamento e pagamento, das comissões de Natureza Técnico Administrativo, compostas por Comissões Permanentes e Comissões Temporárias, e as ações do Agente de Contratação/Pregoeiro, Membros da Comissão de Contratação ou Licitação, e Equipe de Apoio e demais Comissões, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações;

Considerando, a necessidade de regulamentar o pagamento da Gratificação por Participação em Comissões, constantes do artigo 65 da Lei Municipal No. 2.522/2011, 22 de dezembro de 2011 e suas alterações;

Considerando o Decreto de No. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, que estabelece regras internas para atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nas áreas que trata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, no Âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art.1º. Este decreto tem por objetivo definir, orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais, a serem observados para o funcionamento das Comissões de Natureza Técnico Administrativo.

Capítulo II
Da Comissão de Natureza Técnico Administrativo

Art. 2º. Entende-se por Comissão de Natureza Técnico Administrativo, aquela que tem por finalidade remunerar o servidor, quando designado pela autoridade competente, para compor como membro de comissão que atenda ao interesse público, e que são alheias as atribuições do cargo efetivo ou em condições anormais do regular exercício.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 258 5454 - Fax: (043) 258 2377 - CEP 86.200-000
<http://sercomtel.com.br/ibipora> - ibipora@sercomtel.com.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Art.3º. Constituem a Comissão de Natureza Técnico Administrativo, as Comissões Permanentes e Temporárias, definidas no Anexo I deste Decreto.

Seção I
Das Ações

Art. 4º. Para fins deste Decreto considera-se:

I. **Agente Público:** Individuo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo exerce mandato, cargo, emprego ou função, em pessoa jurídica integrante da Administração Pública Municipal;

II. **Agente de Contratação:** pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos, do quadro permanente da Administração Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

III. **Pregoeiro:** o agente de contratação, responsável pela condução dos processos licitatórios na Modalidade Pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar e fiscalizar o trâmite de recebimento das propostas, dar impulso às negociações e redução de lances dos licitantes e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

IV. **Comissão de Contratação ou Licitação:** conjunto de agentes públicos indicados pela Administração Municipal, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

V. **Equipe de Apoio:** conjunto de agentes públicos indicados pela Administração Municipal, com a função de auxiliar o Agente de Contratação ou o Pregoeiro, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, dando o suporte necessário, que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 5º. Os critérios para designação das funções mencionadas no artigo 4º. deste decreto, constam no Decreto de No. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação destas atividades.

Parágrafo único. Para o exercício destas atividades, a designação será feita por Portaria do Chefe do Poder Executivo e do Secretário Municipal de Administração.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 258 5454 - Fax: (043) 258 2377 - CEP 86.200-000
<http://sercomtel.com.br/ibipora> - ibipora@sercomtel.com.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Art. 6º. Serão designados 09 (nove) Agentes Públicos que atuarão como Agentes de Contratação e/ou Pregoeiros, e 08 (oito) Agentes Públicos que atuarão como Equipe de Apoio

Art. 7º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada de reunião em que houver sido tomada a decisão, ou em termo separado.

Seção II
Dos Requisitos

Art. 8º. O Agente Público designado para o cumprimento do disposto neste decreto, deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser preferencialmente servidor do quadro permanente da Administração Municipal;
- II. Ter atribuição relacionada a licitações e contratos, ou possua formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional, emitida por órgão ou entidade reconhecida pelo poder público; e
- III. Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil.

Seção III
Da Gratificação

Art. 9º. O servidor ou empregado público, quando designado para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro, ou para compor a Comissão de Contratação ou Licitação e Equipe de Apoio, fará jus à gratificação contida no Anexo I deste Decreto.

Art. 10. O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor ou empregado público nomeado ou designado, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, será a seguinte:

- I. **Agente de Contratação/Pregoeiro:** GD I - cujo valor consta na tabela de gratificação constante do Anexo I, deste decreto;
- II. **Comissão de Contratação ou Licitação:** GD I - cujo valor consta na tabela de gratificação constante do Anexo I, deste decreto; e

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 258 5454 - Fax: (043) 258 2377 - CEP 86.200-000
<http://sercomtel.com.br/ibipora> - ibipora@sercomtel.com.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

III. **Equipe de Apoio:** GD V - cujo valor consta na tabela de gratificação constante do Anexo I, deste decreto.

Art. 11. É vedado o acúmulo de gratificações ao mesmo servidor que exercer concomitantemente, mais de uma das funções descritas no artigo 4º. deste decreto, sendo-lhe assegurado o direito de perceber a gratificação de maior valor dentre as funções desempenhadas.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão de Pessoas ficará responsável pela inclusão da gratificação, mediante recebimento de Comunicado Interno enviado pela comissão, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, informando a participação de cada membro nas atividades realizadas.

Art. 12. Não terá direito à percepção da gratificação, o servidor ou empregado público que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado tais como: férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas.

Capítulo III

Comissões de Natureza Técnico Administrativo Permanente e Temporária

Art. 13. Constituem as demais comissões de natureza técnico administrativo permanente:

- I. **Comissão Especial Permanente:** designada para apreciar, dar parecer consultivo e de aconselhamento em projetos de concessão de incentivos fiscais, econômicos e estruturais em empresas que queiram estabelecer-se no Município;
- II. **Comissão de Desenvolvimento de Ações, Programa de Prevenção Contra Corrupção:** designada para auxiliar no fortalecimento das estruturas de prevenção à corrupção das organizações públicas;
- III. **Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:** designada para apurar supostas faltas funcionais cometidas por servidor no exercício da função;
- IV. **Comissão de Análise, Investigação e Responsabilização de Atos praticados por pessoa jurídica:** designada para apuração da responsabilidade administrativa objetiva de pessoa jurídica, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal;

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 258 5454 - Fax: (043) 258 2377 - CEP 86.200-000
<http://sercomtel.com.br/ibipora> - ibipora@sercomtel.com.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

- V. **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório:** designada para avaliar o servidor em estágio probatório, por um período de 03 (três) anos;
- VI. **Comissão de Avaliação de Imóveis:** designada para avaliar, mediante procedimentos fixados em Lei, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal;
- VII. **Comissão de Recebimento de Mercadoria de Bens Permanentes:** designada para receber mercadorias de bens permanentes, que são aqueles considerados em razão de seu uso normal, não perdem sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a 02 (dois) anos;
- VIII. **Comissão de Avaliação de Danos Patrimoniais:** designada para apurar danos causados ao Patrimônio Público;
- IX. **Comissão de Avaliação de Processos de Promoção:** designada para analisar, avaliar e pontuar títulos e certificados para promoção horizontal e/ou vertical;
- X. **Comissão Central de Recebimento de Mercadorias:** designada para recebimento de mercadorias, que são consideradas bens de consumo que, em razão de seu uso corrente, de acordo com a definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 02 (dois) anos;
- XI. **Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis:** designada para fins de realização de alienação dos referidos bens, por meio de licitação modalidade Leilão; e
- XII. **Comissão do Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor:** designada para acompanhamento e revisão do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana;
- XIII. **Comissão de Aplicação de Sanções por Inadimplemento Contratual:** designada para aplicar sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 por inadimplemento contratual no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã.
- XIV. **Comissão de Escuta Especializada:** Instituída por meio da Lei nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para a escuta especializada às crianças e adolescentes no âmbito da Secretaria de Assistência Social com o objetivo de proteção social.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 258 5454 - Fax: (043) 258 2377 - CEP 86.200-000
<http://sercomtel.com.br/ibipora> - ibipora@sercomtel.com.br
CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Art. 14. Constitui as demais comissões de natureza técnico administrativo temporária:

- I. **Comissão Executiva de Concurso Público ou Teste Seletivo:** designada para organizar todas as etapas de concurso público e ou teste seletivo;
- II. **Comissão de Avaliação de Desempenho:** designada para conduzir todo o processo de avaliação de desempenho anual do servidor efetivo e estável;
- III. **Comissão Especial para deliberação de recursos interpostos no Estágio Probatório:** designada para análise e parecer quantos aos recursos interpostos no estágio probatório;
- IV. **Comissão Especial Temporária:** designada quando necessário para outras finalidades.

Seção I
Dos Requisitos

Art. 15. O servidor, quando designado para participar das comissões constantes nos artigos 13 e 14, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. ter ensino médio completo;
- II. ter cumprido o período de estágio probatório, quando for o caso;
- III. não ter sofrido penalidades apuradas através de Sindicância ou Processo Administrativo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 16. No caso da Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, somente poderá ser designado, o servidor efetivo e estável após ter cumprido o período do estágio probatório, conforme previsto no artigo 264 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 17. A designação de comissões será formada na medida em que for constatada a necessidade, mediante solicitação dos Órgãos e Secretarias, onde constará a justificativa, análise de conveniência, necessidade e oportunidade.

Art. 18. As Comissões permanentes e/ou temporárias, constantes dos artigos 13 e 14 deste decreto, serão compostas por no mínimo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, todos de reconhecida experiência administrativa e funcional, bem como, escolaridade e conhecimentos suficientes para execução dos trabalhos.

§1º. Poderá haver aumento na composição das comissões, quando houver a necessidade, mediante justificativa e autorização da Administração Municipal.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 258 5454 - Fax: (043) 258 2377 - CEP 86.200-000
<http://sercomtel.com.br/ibipora> - ibipora@sercomtel.com.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

§2º. Será designado um presidente para conduzir os trabalhos da comissão permanente e/ou temporária.

Seção II
Da Gratificação das Comissões

Art. 19. O servidor quando designado para integrar Comissão Permanente ou Temporária, fará jus à gratificação de Natureza Técnico Administrativo constante do Anexo I deste decreto.

Art. 20. Não terá direito a percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo remunerado, tais como: férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas.

Parágrafo único. No afastamento do titular a que refere o artigo anterior, a percepção da gratificação será repassada ao suplente, desde que comprovado a participação.

Art. 21. A participação do servidor em comissão de Natureza Técnico Administrativo, depende de sua anuência expressa.

Art. 22. É permitido ao servidor receber cumulativamente pela participação em até 02 (duas) comissões de Natureza Técnico Administrativo, permanente ou temporária.

Parágrafo único. O servidor quando designado para compor Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, receberá a gratificação destinada a JARI, e caso esteja designado, poderá receber mais uma comissão de natureza técnico administrativo.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 23. As Gratificações previstas neste decreto, não se incorporam aos vencimentos do servidor em nenhuma hipótese, e tão pouco incidirá encargos sociais, possuindo, assim, caráter meramente indenizatório.

Art. 24. O servidor designado para participar como membro de comissões, desempenhará suas atribuições concomitantemente com a de seu respectivo cargo, função e emprego.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 258 5454 - Fax: (043) 258 2377 - CEP 86.200-000
<http://sercomtel.com.br/ibipora> - ibipora@sercomtel.com.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Art.25. Só haverá designação de comissão temporária, constante do artigo 14 deste decreto, quando houver a necessidade.

Art.26. As Comissões permanentes e temporárias deverão encaminhar ofício mensalmente ao Departamento de Gestão de Pessoas, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, informando a participação de cada membro nas atividades realizadas, ficando responsável pelo registro da gratificação, bem como pela verificação mensal dos servidores que efetivamente participaram das funções referidas neste Decreto.

§1º. A designação de comissão temporária deverá obrigatoriamente, constar o prazo para conclusão dos trabalhos.

§2º. Caberá ao presidente das comissões informarem ao órgão de pessoal, a data final das atividades, sob pena da comissão ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente, bem como oficializar ao Departamento de Gestão de Pessoas quando o suplente for convocado, com os respectivos dias trabalhados.

Art. 27. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 496, de 03 de outubro de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA:49383574968
Assinado de forma digital por ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA:49383574968
Dados: 2023.11.10 11:27:48 -03'00'

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
37968
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.11.13 18:48:25 -03'00'
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 258 5454 - Fax: (043) 258 2377 - CEP 86.200-000
<http://sercomtel.com.br/ibipora> - [ibipora@sercomtel.com.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)
CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Anexo I

a) Quadro das Comissões Permanentes

No.	NOME	SÍMBOLO
01	Agente de Contratação/Pregoeiro	GD I
02	Comissão de Contratação ou Licitação	GD I
03	Comissão Especial Permanente	GD II
04	Equipe de Apoio	GD V
05	Comissão de Desenvolvimento de Ações, Programa de Prevenção Contra Corrupção	GD V
06	Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	GD V
07	Comissão de Análise e Investigação e Responsabilização de Atos Praticados por Pessoa Jurídica	GD V
08	Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório	GD VI
09	Comissão de Avaliação de Imóveis	GD VI
10	Comissão de Avaliação de Processos de Promoção	GD VI
11	Comissão de Recebimento de Mercadoria de Bens Permanentes	GD VI
12	Comissão de Avaliação de Danos Patrimoniais	GD VI
13	Comissão Central de Recebimento de Mercadorias	GD VI
14	Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis	GD VI
15	Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor	GD VI
16	Comissão de Aplicação de Sanções por Inadimplemento Contratual	GD VI
17	Comissão de Escuta Especializada	GD VI

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 258 5454 - Fax: (043) 258 2377 - CEP 86.200-000
<http://sercomtel.com.br/ibipora> - ibipora@sercomtel.com.br
CNPJ - 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

b) Quadro das Comissões Temporárias

No.	Nome	Símbolo
01	Comissão Executiva de Concurso Público ou Teste Seletivo	GD VI
02	Comissão de Avaliação de Desempenho	GD VI
03	Comissão Especial para deliberação de recursos interpostos no Estágio Probatório	GD VI
04	Comissão Especial temporária	GD VI

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 258 5454 - Fax: (043) 258 2377 - CEP 86.200-000
<http://sercomtel.com.br/ibipora> - ibipora@sercomtel.com.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DECRETO Nº 548, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Exoneração de servidoras de cargos de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a partir de 1º de novembro de 2023, servidoras ocupantes do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Protocolo	Matrícula	Nome
12272/23	48061	CRISTIANE APARECIDA PERSEGUETO DE OLIVEIRA
12305/23	38561	MARINA DE NOVAIS GONCALVES RODRIGUES
12319/23	41031	RENATA PAVARINA
12336/23	41131	DENILZA TOBIAS DE REZENDE
12345/23	41721	SUELEN DA SILVA PEREIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 549, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o pedido realizado por meio do protocolo nº 12498/23.

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 08 de novembro de 2023, a servidora SIMONE BALDUCCO ARMANGNI FERREIRA, matrícula 48331, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 550, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Exoneração de servidoras de cargos de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e a partir de 1º de novembro de 2023, servidoras ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, com carga horária de 20 horas semanais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Protocolo	Matric.	Nome	Cargo
12308/23	47591	LETICIA FRANCISCA PEZZI CAMPANHA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)
12318/23	45911	BARBARA ALVARES DE LIMA PAUL	Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 691, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa Comissão Central de Recebimento de Mercadorias do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Central de Recebimento de Mercadorias**, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional do Município, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação:



ORDEM	Nome	Matric.	Lotação
01	ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS	43381	Divisão de Frota, Patrimônio e Segurança
02	CLAUDIO LUIS MOREIRA	36981	Departamento de Educação
03	IVANIR NOVAES LOPES	41221	Divisão de Almoxarifado
04	LIGIANE KELLEN FURTADO	90171	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)
05	MACELMO CARNEIRO MIRANDA	46811	Divisão de Almoxarifado
06	HENRIQUE VICENTINE	43591	Divisão de Informática
07	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	34771	Divisão de Informática
08	RAFAEL ALVES DA SILVA	38931	Parque de Maquinas - Barracão
09	VALTER HUGO MORELLI	31271	Divisão de Iluminação Pública
10	GUILHERME VICENTINE JUNIOR	39171	Divisão de Serviços Públicos
11	ANDREZA BRUSCHI CARDOSO	28551	Centro de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã – CAFI
12	LILIAN MAYUMI TANIDA	39051	Divisão de Laboratório
13	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	19391	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)
14	LUCAS ROVERATO PEREIRA	40981	Divisão de Frota, Patrimônio e Segurança
15	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	35461	Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional

Art. 2º. Esta Comissão Central de Recebimento de Mercadorias terá a Coordenação do agente público MACELMO CARNEIRO MIRANDA, matrícula 46811;

Art. 3º. Para fazer jus a gratificação a Comissão encaminhará ao Departamento de Gestão de Pessoas, até o dia 15 de cada mês, o relatório das atividades que atestaram o recebimento de mercadorias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 611, de 04 de outubro de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 692, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício dos cargos de Farmacêutico Bioquímico e Fiscal de Obras, Tributos e Posturas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os protocolos nº. 12670/2023 e 12677/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, à prorrogação da Posse e do Exercício, **por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
FLÁVIO LAURETTI	Farmacêutico Bioquímico	542/2023 – Publicação – 09/11/2023	09/11/2023	23/11/2023
MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	Fiscal de Obras, Tributos e Posturas	542/2023 – Publicação – 09/11/2023	09/11/2023	23/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 556, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da instituição ou contratação de Regime de Previdência Complementar, em entidades públicas que possuam servidores vinculados e Regime Próprio de Previdência Social, conforme exigido pela Emenda Constitucional nº 103/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.144, de 11 de outubro de 2021, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.263, de 18 de julho de 2023, que institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC);

DECRETA:

Art. 1º. Designa servidores para compor o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), responsável para acompanhar a gestão do plano de benefícios e os seus resultados, recomendar a transferência da gestão do plano de benefícios, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano de benefícios e outras atribuições e responsabilidades, sob a presidência do primeiro:

a - LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula 43891

b - JULIANA CRUZATTI VICENTE, matrícula 43211

c - LUAN FELIPE DE PAULA, matrícula 44191

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



d - ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN, matrícula 36021

Art. 2º. Fica este Comitê sob a presidência do servidor LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula 43891, e a sua vigência será de 03 (três) anos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 102, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano), Engenheiro, Farmacêutico Bioquímico e Fiscal de Obras Tributos e Posturas** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº095 e nº097 de 2023, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
52º	FRANCINI DOCAMPO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Engenheiro** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
6º	LUCAS FELIPE SOBRINHO IGNÁCIO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Farmacêutico Bioquímico** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	TAIS ALVES DA SILVA SECCHI

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano)** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
53º	ANA CAROLINE DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Engenheiro** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
7º	EDSON HERMINIO CARVALHO FILHO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Farmacêutico Bioquímico** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
6º	FABIO LEANDRO SANTOS FENNER

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Fiscal de Obras Tributos e Posturas** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
10º	JOSIANE NOGUEIRA
11º	WESLEY CONSOLIN

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 556, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da instituição ou contratação de Regime de Previdência Complementar, em entidades públicas que possuam servidores vinculados a Regime Próprio de Previdência Social, conforme exigido pela Emenda Constitucional nº 103/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.144, de 11 de outubro de 2021, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.263, de 18 de julho de 2023, que institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC);

DECRETA:

Art. 1º. Designa servidores para compor o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), responsável para acompanhar a gestão do plano de benefícios e os seus resultados, recomendar a transferência da gestão do plano de benefícios, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano de benefícios e outras atribuições e responsabilidades, sob a presidência do primeiro:

a - LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula 43891

b - JULIANA CRUZATTI VICENTE, matrícula 43211

c - LUAN FELIPE DE PAULA, matrícula 44191

d - ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN, matrícula 36021

Art. 2º. Fica este Comitê sob a presidência do servidor LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula 43891, e a sua vigência será de 03 (três) anos.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 557, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula; Nomeia interinamente e sem ônus MARCOS PAULO ROMANI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. MARCOS PAULO ROMANI, matrícula 47371, para ocupar *interinamente e sem ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, para responder e assinar documentos na ausência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO, em face a necessidade de afastamento nos dias 16 e 17 de novembro de 2023.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 697, DE 14 DE novembro DE 2023.

Súmula: Retifica a Portaria 696, de 13 de novembro de 2023, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar 008/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 696 de 13 de novembro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 13 de novembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar 008/2023 em face de M.S.C. por suposta violação do art. 229, inciso I e VI, da Lei Municipal nº 2.236/2008, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 7º. Conceder, o prazo de **03 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Leia-se:

Art. 7º. Conceder, o prazo de **03 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

PORTARIA Nº 118/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 142/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO, matrícula nº 1441, ocupante do cargo Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 004 de 02/01/2023.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 06 de novembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Página 1 de 1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2023-CMI
(Processo Administrativo nº. 048/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a aquisição de café de categoria superior, torrado e moído, em pó, embalado a vácuo, nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global, com selo ABIC, para a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), conforme descrições neste processo, principalmente em seu Termo de Referência.

A Licitante interessada em participar desta Dispensa Eletrônica deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no *site* <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no “SIASG” ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência desta Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO	DIA 28/11/2023
HORÁRIO FASE DE LANCES	DAS 8 ÀS 14 HORAS
LINK	https://www.gov.br/compras/pt-br/

O valor máximo para contratação será de **R\$ 3.369,60 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

A Dispensa Eletrônica nº. 016/2023-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara <https://www.cmibipora.pr.gov.br>, na aba “Licitações em Andamento” ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br
Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 as 11 e das 13 as 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8473.

Ibiporã, 14 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

DEVALDO GILINI JUNIOR
Agente de Contratação

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TERMO 1º ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo 045/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2022-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido, 555, CEP 86.010-000, Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná

Objeto: reajuste de valores do **CONTRATO Nº 010/2022-CMI** referente à prestação de serviço de telefonia fixa, nas modalidades Local e Longa Distância – LDN, nos tipos fixo/fixo e fixo/móvel, com discagem direta a Ramal – DDR da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), em consonância com as especificações no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2022-CMI, atualizando-se os valores contratados a partir de **05/11/2023**, conforme Cláusula Décima do **CONTRATO Nº 010/2022-CMI**, com base pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor; ficando atualizado para **R\$ 6.236,02 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Dois Centavos)**, com base no índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses o percentual de 4,14188 % (quatro vírgula quatorze mil cento e oitenta e oito por cento).

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 14 de Novembro de 2023.

Maria Aparecida Galera
Presidente da Câmara Municipal

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022
CONTRATO N.º 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 21.917.319/0001-56, com sede na Rua Estados Unidos, 1.454- Apto. 801, Bacacheri, CEP 82510-050, Curitiba (PR), Estado do Paraná.

Objeto: Renovação contratual por 12 (doze) meses de Serviços de Agenciamento de Viagens.

Vigência: 22 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024.

Foro: Comarca de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 14 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 2311141446535B519

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial